



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 048/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário a realizar despesas destinadas à doação de valores para aquisição de livros na Feira do Livro do Município e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a cada aluno regularmente matriculado nas escolas municipais e estaduais situadas no Município de Centenário, um vale-livro no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), destinado exclusivamente à aquisição de livros durante a Feira do Livro do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a execução do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. O Município confeccionará e entregará os vales diretamente aos alunos beneficiados, que poderão utilizá-los como forma de pagamento parcial ou total na aquisição de livros junto aos expositores participantes da Feira do Livro.

Art. 4º. Encerrada a Feira do Livro, os fornecedores que participaram do evento apresentarão os vales recebidos à Administração Municipal, a qual procederá ao devido empenho e pagamento das despesas diretamente aos respectivos fornecedores credenciados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, se necessário, mediante transposição de dotações.

Art. 6º. As ações previstas nesta Lei estão contempladas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
22 DE SETEMBRO DE 2025.



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 29/10/2025
Miriam Farias
Assinatura

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.